

Regulamento **Projeto Narizinho**

DAEICBAS 2025/2026



AEICBAS

Associação de Estudantes do Instituto
de Ciências Biomédicas Abel Salazar

Regulamento Projeto Narizinho

ÍNDICE

Artigo 1.º	3
Âmbito	3
Artigo 2.º	3
Data e Local da Atividade	3
Artigo 3.º	3
Comissão responsável pelo processo de inscrições	3
Artigo 4.º	4
Inscrições	4
Artigo 5.º	5
Direitos e Obrigações dos Voluntários	5
Artigo 6.º	6
Custos da atividade e Cauções	6
Artigo 7.º	6
Responsabilização	6

Artigo 1.º

Âmbito

1. Este regulamento aplica-se à atividade de voluntariado Projeto Narizinho, promovida pela Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (DAEICBAS) em articulação com o Centro Materno-Infantil do Norte (CMIN) da Unidade Local de Saúde de Santo António (ULSSA).

Artigo 2.º

Data e Local da Atividade

1. A atividade Narizinho decorrerá ao longo do ano letivo de 2025/2026, no Centro Materno Infantil do Norte (CMIN).
 - a. A atividade será organizada em dois períodos, com duas rotações de voluntários e processos de inscrição abertos no 1.º e no 2.º semestre
 - b. O primeiro período decorrerá de outubro a dezembro de 2025 e o segundo de março até maio de 2026, excetuando os períodos de interrupção letiva, épocas de exames e avaliações intercalares.

Artigo 3.º

Comissão responsável pelo processo de inscrições

1. O processo de inscrições será da responsabilidade da Área de Trabalho de Responsabilidade Social da Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (DAEICBAS).

Artigo 4.º

Inscrições

1. As inscrições serão realizadas *online*, através do preenchimento de um formulário disponibilizado nos meios de comunicação da AEICBAS.
2. As inscrições realizar-se-ão entre as **21h** do dia **21 de fevereiro de 2026** e as **21h** do dia **24 de fevereiro de 2026**.
 - a. As datas relativas à inscrição para o segundo período de voluntariado serão referidas no regulamento do 2º semestre.
3. As inscrições serão realizadas individualmente, indicando:
 - a. Nome completo;
 - b. Número mecanográfico;
 - c. *E-mail*;
 - d. Número de telemóvel;
 - e. Atual percurso académico;
 - f. Disponibilidade;
 - g. Experiência em projetos de voluntariado;
 - h. Experiência prévia nos Voluntariados AEICBAS;
 - i. Motivação;
4. As vagas são limitadas a **16 participantes** em cada período.
5. O critério de seleção é o seguinte:
 - a. As inscrições na 1ª fase segue a seguinte ordem de prioridade:
 - i. Motivação;
 - ii. Disponibilidade;
 - iii. Experiência;
 - iv. Ordem de inscrição.
6. As vagas poderão ser preenchidas exclusivamente por estudantes do MIM do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS).
7. A submissão da inscrição implica a aceitação do regulamento.

Regulamento

Projeto Narizinho

8. A validação da inscrição estará dependente dos seguintes parâmetros:
 - a. Receção de um email de confirmação por parte da Área de Trabalho;
 - b. **Pagamento da caução** da atividade **entre os dias 26 e 27 de fevereiro**, na **secretaria da AEICBAS**.

Artigo 5.º

Direitos e Obrigações dos Voluntários

1. Realizar, no mínimo, **visitas quinzenais** aos diferentes espaços do CMIN. As visitas decorrerão de **2ª a 5ª feira, no período da tarde**
 - a. O horário é flexível e discutido com os voluntários;
 - b. A periodicidade pode ser alterada consoante as necessidades do CMIN.
2. Colaborar no desenvolvimento e implementação de atividades lúdicas para os utentes do CMIN.
3. Ajudar os pacientes e/ou familiares a aliviar o ambiente hospitalar, promovendo o entretenimento através de atividades, jogos ou conversas adequadas à situação, idade e personalidade de cada paciente.
4. Cumprir as atividades sob supervisão dos funcionários designados pelo CMIN.
5. Todos os membros participantes do Voluntariado Narizinho terão direito à receção de um certificado.
 - a. Para a receção do certificado de participação, os voluntários terão de:
 - i. Responder a um inquérito de satisfação, enviado via *e-mail*, no fim da atividade;
 - ii. Comparecer a, pelo menos, 75% das visitas;

Artigo 6.º

Custos da atividade e Cauções

1. A atividade não tem custo de inscrição.
2. A caução tem um valor de 5€.
3. A caução será devolvida ao participante, salvo se:
 - a. Falta de comparência à atividade;
 - b. Danos causados pelo próprio, após análise da situação por parte da DAEICBAS e de acordo com a decisão tomada;
 - c. Qualquer ação praticada pelo participante que seja avaliada pela DAEICBAS como grave.
4. A caução poderá ser devolvida a partir do momento em que é recebido, pelo participante, um e-mail com esta informação.

Artigo 7.º

Responsabilização

1. A DAEICBAS não se responsabiliza por qualquer má conduta dos participantes nem por qualquer dano causado por estes.
2. A DAEICBAS não se responsabiliza pela não justificação das faltas decorrentes da presença nesta atividade.
3. A DAEICBAS não se responsabiliza por qualquer dano físico, material ou psicológico no decorrer da atividade, ficando estes à responsabilidade dos próprios participantes.
4. Caberá à DAEICBAS a resolução de quaisquer casos omissos ao presente regulamento.
5. As dúvidas poderão ser esclarecidas mediante o envio de um e-mail para responsabilidadesocial@aeicbasup.pt com o assunto “DÚVIDA – Voluntariado Projeto Narizinho”.

Regulamento Projeto Narizinho



Pela Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto,

Carolina Domingues

Presidente da Direção da AEICBAS